



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.196 / 2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar peixe às famílias carentes durante o período da "Semana Santa" e da outra providência.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar peixes para as famílias de baixa renda durante o período da "Semana Santa".

Art. 2º Competirá à Secretária Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos peixes que obedecerá aos critérios definidos nesta Lei.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta Lei:

I – Aquelas previamente cadastradas junto a Secretária Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude;

II – Ser residente no Município de Glória do Goitá;

III – Ter renda familiar *per capita* de até $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 15 de março de 2017.


Adriana Dornelas Câmara Paes
PREFEITA